CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022
Autoria: Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU À PREFEITURA DE MIRACATU.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Miracatu autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Miracatu o bem do seu patrimônio abaixo relacionado para destinação final, que melhor convier:

CHAPA PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
782	VEICULO GM CRUZE LT-MOTOR 1.8, FLEX, COR PRETA, CHASSI 9BGPB69NOGB143286, PLACA GCM3868

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial do bem acima relacionado, ficando a Prefeitura Municipal, a partir da data de entrega do veículo, responsável por toda documentação, incluindo seguro e transferência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 21 dezembro de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
RG 45.191.331-0
Prefeito

RECEBI
21/12/2022

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente